

DECRETO Nº 12000, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 36570/09

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Avenida Pedro I, Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

"Área de terreno, localizado à Avenida Pedro I, Bairro do São Gonçalo, no seu lado de numeração ímpar. Inicia-se em um ponto distante em linha reta 70,86m do eixo da Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, deste ponto segue 22,186m, de frente para a referida avenida; daí deflete à direita e segue 49,564m, confrontando com a área remanescente do Espólio de Aniceto Manoel dos Santos; daí deflete à direita e segue 21,80m, confrontando com a propriedade de Hélio Marcondes de Mattos; daí deflete novamente à direita e segue 49,748m até o ponto inicial desta descrição, confrontando com a propriedade de Valdir José Romani, perfazendo uma área de 1.019,32m²."

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2579.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de setembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

